Juiz de Orfãos
Solicitador do Vista

1851

Cumprido

Capital da Prov.cia de S.ta Catharina

Z. Orfãos

Nº 150

Maço — 2º
Nº — — 15

Lançado a fl. 131 do L.º 11

Bernardino de Sena — Falecido
Florinda Rosa sua mulher —
Manoel Bernardes de Lz.ra inv.te Inventa.

Inventario

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil
oito centos cincoenta hum aos
dezanove dias do mez de Maio
do dito anno na Cidade
do Desterro Capital da Provin
cia de S.ta Catharina em la
sua Dem.a de D. Juiz de Orfãos
Supplente o Commendador Al
gustinho de Souza d'Almeida

Juizo d'Orf.
falecid. do Dr.º

1851.

Inventario

Ilha d. Sta Catharina

Sz Filho

N.º 150

Lançado a fl. 131 v.º do L.º 11

Maio — 2.º
8.º — 15.

Bernardino d. Lene — falecido
Florinda Rosa sua mulher —
Manoel Bernardes d. Sz. seu filho — Inventd.º

Inventario.

Visto em Conclusão de Maio de 1852.
M. Alves

Aos do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta hum, aos dezanove dias do mez d'Maio do dito anno nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina em Casas de morada do Juiz Municipal do Orfãos em Supplente o Cidadão Agostinho Leite d'Almeida aonde eu Escrivão vim e sendo ahi Manoel Bernardes de Souza moraador na Lagoa de Ratones Freguezia de Santo Antonio e por elle foi dito ao dito Juiz que tendo falecido seu Pay

Pay Bernardino de Lima, deixando herdeiros Oficiaes partici-
ar o Inventario dos seus bens
aos seus filhos vinha prestar
juramento de Inventariante
no impedimento deste Mag, que
estando-se este com mais oi-
tenta annos, adiante não po-
dia ser Inventariante. Acei-
tou do que logo elle Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evan-
gelhos. Sob cargo do que elle
se obrigou que bem e
fidelmente serviria de
Inventariante no presente Inve-
ntario, dando assignado
dos obens deixados falecido seu
Pay, assim como dinheiro, ou-
ro, prata bens moveis. Sob
moventes de Raiz, e dividas activ-
as e passivas, tudo que deixou
declarar, elle haver por bens
sonegados, e elles perder a parte
que direitamente lhe pertencer, e embarcar nas penas de
perjuro, e feito este declarou
o dia mez e anno que havia fale-
cido seu Pay sem testamento, ou
sem elle, e quantos filhos e netos
havia deixado, que eram seus
legitimos herdeiros por suas nom-
idades e estado e moradas. E recebe-
ro elle dito juramento logo
declarou que seu Pay havia
falecido no dia trinta do mez de
Abril de corrente anno de
mil oito centos e cincoenta

cento cincoenta hum, sendo ha-
tamento e que havia deixa-
do dois filhos e quatro netos
que são os seus legitimos
herdeiros cujos nomes idades
estado e moradas declarou
no titulo dos herdeiros, assim
como daria a receita todos
os bens que havia deixado, fa-
ria todas as declarações ne-
cessarias. E para de tudo cons-
tar mandou elle Juiz lavrar
este Autuação, que assignou
com o Inventariante. Eu
José Antonio de Souza Medei-
ros, Escrivão d'Orfãos que
o escrevi e assignei.

Santos

José Francisco de Souza
Arrogado inventariante

Francisco de Souza

E logo no mesmo dia mes e an-
no, foi pelo herdeiro Inventa-
riante declarado os nomes
idades estados e moradas dos
herdeiros pelo formal se-
guinte ——————————"

Manoel Fernandes de Souza
casado morador na Vargem
do Rotano ——————————— $ 150

Antonio Fernandes Corado
morador na Vargem do Ra $ 150

Bonato Sou

f 17 na Varge dos Ratones ——— 2,,

Netos filhos de falecido herdeiro Anna Bernardes

f 17 v. Manoel Antonio de Gouvêa casado morador na Varge dos Ratones ——— 1,,

Netos filhos de falecido herdeiro Luiza Bernardes de Policarpio Rz. Gomes

f 19 v. Maria Luiza casada com Francisco da Silva Vargas morador na Freguezia de Santo Antonio ——— 1,,

f 20 Joaquim Policarpio Ribeiro Gomes casado morador na Varge dos Ratones ——— 2,,

Netos filhos de falecido herdeiro Salustiano Bernardes de Gouvêa ——— ,,

f 21 Manoel de Santa Anna, idade de dezoito huns annos morador na Varge dos Ratones ——— 1

f 22 v. José Bernardes, idade de nove annos morador na Varge dos Ratones em companhia de Mãe Juliana Joaquina ——— 2,,

E por estar formado o dito Inventario e partilha, e estar o mesmo idade, e estado e morada dos herdeiros, e mais data do dito Juiz que o mesmo fosse notificados para

para vir seguir o presente
Inventario, e tomou avaliadores, e
pelo os menores foi notificado o Curador Geral, pedindo o Inventariante relevar
este Acto, e tendo por dito
preferido a Elle o foi por dito
dito que relevava e que para
Avaliadores relevava a Manoel Francisco Machado, Andre
ma Joaquim Ribeiro. E por
elle foi me dado ordem de Juiz
o Inventariante por tomado,
mandando que se guarde
termos. E para constar mandei lavrar este termo que
eu signo com o Inventa-
riante. Eu José Amaro de
Sousa Medeiros, escrivão d'
Orfãos o escrevi.

Lourenço

Lourenço do Inventario.

Francisco [illegible] d'Oliveira.

Certifico que notifiquei por carta
aos herdeiros Antonio Bernardes, Manoel Antonio de Sousa
Francisco da Silva Vargas, Jerui-
no Olicarpio Pereira, Manoel
de Santa Anna, para vem
seguir o presente Inventario
nos termos e tomarem em
Avaliadores: Responderão as mes-
mas Cartas dizendo que primeiro
que não podia vir a Cidade

lidade por motivos de molestia
ou outras por diferentes motivos,
porem todos declararão que
aprovavão ao Anselmo Gonçalves
Ribeiro e Manoel Francisco Ma-
chado, o que declaro fé. Dutarro 16
2 Junho de 1851.

José Antonio J. Gomes

Certifico que notifiquei Lean-
dro Gonçalves d'Oliveira Fora-
dor Geral da Fazenda, para
vir requerer o proveito Inventa-
rio seus termos outorgar um
Avaliador, o que não pode por
enfermidade. Dutarro 17 d'Junho
de 1851.

José Antonio J. Gomes

Termo de Louvação

Elogo neste mesmo dia mes e ano
supra dutarado, me fui dito pe-
lo Curador Geral da Fazenda
que para Avaliador no inventario
de Anselmo Gomes Ribeiro
Manoel Francisco Machado, de
como assim o dito declarou
para constar faço este termo
que assignou. Eu José Antonio
de Paula Medeiros, escrevão o
escrevi

Candido José d'Oliveira

De Cou-

Conclusão

E logo no mesmo dia mandou
este Juiz Dotor de fazer estes
autos conclusos ao Juiz Muni-
cipal Dallifes em Supplento
Comendador Agostinho Leitão
d'Almeida. E para constar faço
este termo. Eu José Munis de
Faria Medeiros Escrivão o escrevi

E que não mais constava aos autos dos
seus ganhos Pelo e Manoel
Francisco Machado, cujos autos
não apresentaram, e nem tendo nada
mais a requerer, e alegar, que lhes
fosse prejudicial, e outrosim
pelo Dr. Curador geral, e que os
ditos Escravos [illegible] Mattoso 13 de
Junho de 1851.

Data

Aos doze dias do mes d'Junho
do anno de mil oito centos cincoenta e hum
annos, na Cidade de Mattoso
Mr. D. Gaudencio Athaide, nomeado
Curador por parte do Juiz Munici-
pal Dallifes em Supplento Co-
mendador Agostinho Leitão d'
Almeida, me foram entregues estes
autos conclusos, e sem Despacho Supra
E para constar faço este termo. Eu
José Munis de Faria Medeiros
Escrivão d'Orfãos o escrevi.

Certifico que notifiquei aos
Avaliadores nomeados Aurelino
Gonçalves Ribeiro, e Manoel
Francisco Machado para
prestarem juramento, segun-
do ordena por entendido Dutra
26 d'Junho 21 1851

J. J. Manoel J. G. Jesus

Juram os Avaliadores

Aos cinco dias do mez d'Julho
de mil oito centos cincoenta
hum annos nesta cidade do Des-
terro na Ilha de Santa Catha-
rina em huma da morada
do Juiz Municipal e de Orphãos
Supplente o Commendador Agos-
tinho Luiz de Almeida aonde
eu Escrivão vim, ahi os Ava-
liadores nomeados Aurelino
Gonçalves Ribeiro e Manoel
Francisco Machado aos
quaes elle Juiz deferio jura-
mento dos Santos Evangelhos
sob cargo do qual elle em
Carinho que bem e fielmente
diversamente avaliassem os
bens de Manoel Defalcido Ber-
nardino de Souza. Aceito
por elles dito juramento
assim prometteram cumpri-
rem e para constar mandou
elle Juiz lavrar este termo
que assignou com os ditos
Avaliadores. Eu José Manoel

Honorio J. Lopes Medeiros Guerrão
Alfeo Monteiro

Lutas

Arrogo de M.el Fran.co Machado
Ant.o José Pereira
Anselmo G.z Ribeiro

Certifico que notifiquei aos Avaliadores Anselmo Gonçalves Ribeiro, Manoel Francisco Machado para avaliarem os bens de Coral do Inventariado no dia de oito do presente mez, assim como notifiquei ao Inventariante para apresentar os herdeiros do dito, digo que deixão por ausentes do dito, digo que deixão. Dat. hoje 5 de Julho de 1851.

Joaquim J.z Pereira

Descripção dos bens de Coral do falecido Bernardino de Gomes apresentados pelo herdeiro Inventariante Manoel Bernardo de Souza avaliados pelos Avaliadores nomeados e juramentados Anselmo Gonçalves Ribeiro, Manoel Francisco Machado, pela forma seguinte ——— "

Moveis de Madeira

1 " Huma Mesa com duas gavetas que tendo visto pelos avaliadores: acharão estar a gosar

que sendo visto pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de cinco mil reis ——— "
5$000

2„ Huma Caixa com fiadura que sendo vista pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de dois mil reis ——— "
2$000

3„ Hum Cofre Velho que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantidade de mil duzentos oitenta reis ——— "
1$280

4„ Hum Chiar Velho, que sendo visto pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de mil quinhentos reis ——— "
1$500

5„ Huma Cama de Velho, que sendo vista pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de cinco mil reis ——— "
5$000

6„ Hum Carro Velho com Canga, que sendo visto pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de doze mil reis ——— "
12$000

7„ Parte de hum Monte de Engenho de Cana, e alguma madeira de cara de mesmo tudo Velho, e podre, que sendo visto pelos avaliadores: acharão valer a quantidade de dez mil reis
10$000

Metais —

8„ Hum Cacho de Cobre Velho, que sendo visto pelos avaliadores: acharão valer a quan-

aquantia de mil e seis centos 14600

9 Hum Caldeirão de ferro, que sendo visto pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de mil e seis centos reis ——— 14600

10 Hum Alambique de cobre, usado muito damificado, que sendo visto pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de trez mil reis ——— 3$000

11 Hum fornalha de cobre velho, que sendo visto pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de vinte e cinco mil reis ——— 25$000

Animais

12 Hum Junta de Bois, que sendo visto pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de quarenta e oito mil reis ——— 48$000

Cavalos

13 Hum cavalo de nome Francisco muito velho e doente, que sendo visto pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de vinte e cinco mil reis ——— 25$000

Cousas diversas

14 Hum a mesa de Jacarandá de Vinhada com hum argolão de latão, que sendo vista pelos avaliadores: Acharão valer aquantia de noventa mil reis 90$000

15 Hum Alambique

Maria da Silva com fomo, que
indo visto pelos Avaliado-
res: Avaliarão valor a quantia
50$000 de cincoenta mil reis ——
15 Lote
Sete braças de terras no lugar de
Vinte e uma Vargem de Pedrinhas
fazendo frente em terras Ma-
noel Francisco da Silva com
os fundos as Vertentes do Morro
confrontando pelo Norte
com terras do Coronel Bairo
Descriptas pelo Sul com terras
do João Francisco da Silva
que indo visto pelos Avalia-
dores: Avaliarão o valor de oito
mil reis abraçadas a
quantia de oito centos cinco-
85$000 enta reis mil reis ——
16 Doze braças de terras de Frentina
Vargem de Pedrinhas fundos acon-
testar com terras do Claudino
Francisco Homem digo acon-
testar com terras do João Anto-
nio de Lima confrontando
pelo Sul com terras do Coronel
acima descriptas pelo Norte
com terras do Claudino Francis-
co Homem que indo visto
pelos Avaliadores: Avaliarão
o valor de cento e doze mil reis abraça-
das a quantia de cento e do-
112$000 ze mil reis ——
17 Quinze braças
de terras de frente, fazen-
do a com terras do Coronel Jun-

fundos aos terras d. João Antonio de Lima confrontando pelo Sul com terras d. Claudino Nascimento Romão e pelo Norte com terras do mesmo Lima, que sendo vistas pelos Avaliadores: Acharão valerem ante mil reis a braça, todas a quantia de duzentos trinta e hum mil reis ——— " 231$000

18 " Quarenta braças de terras de fundo, que inver do quarto fundo, fundo e frente na Estrada de Mangue de Santo Antonio fundos a Luiz Cacado confrontando pelo Oeste com terras de Lucas, pelo Sul com Manoel Francisco de Oliveira, que sendo vistas pelos Avaliadores: Acharão valer aquatro mil reis a braça, todas a quantia de duzentos quarenta mil reis ——— " 240$000

Engenho

19 " Hum Engenho de fazer farinha, com portas, e barcas onde se acha edificado, bastante Velho, que sendo visto pelos Avaliadores: Acharão valer a quantia de setenta mil reis ——— " 70$000

Roças

20 Huma Roça de Cana, que sendo vista pelos Avaliadores: Acharão valer cinco mil reis 5$000

E por este forma ouve-se
este por acabado e lavrado
em por avaliador o livro do
Coral do Inventariado, que
rubricado pelo Inventaria-
dor. E para constar assigna-
rão. Eu José Ulmario de Souza
Medeiros, escrevo e assigno

Arego de Sf.ta Fran.co Machado
Ant.o José Pereira
Anselmo Alves Ribeiro

Dividas passivas

Aos vinte terceiro dias do mez de
Julho de mil oito centos e sessenta
e tres fundamos na Ilha de Santa Catha-
rina, no meu Cartorio compa-
receo presente a herdeira Inventariante Manoel Bernardo
de Souza, por este me foi dito que
Coral do falecido seu pai
Bernardino de Souza devendo Lauriano Antonio dos
Santos, a quantia de duzentos mil
2.0$000 reis. E damos assim o dito
declarado e para constar fa-
ço este termo que assignou
Eu José Ulmario de Souza Me-
deiros, escrevo e assigno

Arego do Inventariante
Francisco de Paula Lacé

Declaração

Aos vinte terceiro dias do mez de

do mez d'Julho do anno de mil oito centos
cincoenta e hum annos na Cidade do Desterro na Ilha de
Santa Catharina no meu Cartorio compareceo presente o
herdeiro Inventariante Manoel Bernardo de Faria e por
elle me foi dito que tendo
ordenado verbalmente o melhor que
elle sabia e podia em sua consciencia
havia dado a Carta de Sonegação do
presente Inventario todos os
bens do Casal do Inventariado
e feito as mais declarações
com o protesto de que se por
seu esquecimento ou falta
de noticia deixou de declarar
algum bem corrido d'efeito logo
que tiver noticia o mesmo por
isso incorrer nas penas de perjuro
e de Sonegados. E outrosim
assim o declara fazendo esta
declaração o protesto de cairo
do juramento que havia prestado no Acto do Inventario.
E outrosim assim o disse e de
clarou e por ser certo fazer
este termo que assignou o Sr.
José Moreira de Souza Medeiros, Escrivão o escrevi

Antonio de Inventariante

Francisco de Santa Ruiz

Demarcação de
Conclusão

Logo no mesmo dia mez e anno

ramo titulo de Alferes faço este
Autos Conclusos ao Juiz Muni-
cipal de Alfeses Capitão
e Comandador Agostinho
Leitão d'Almeida. Grande cum-
ta faço este termo. Eu José
Manoel d'Sousa Medeiros
Escrivão d'Alfeses o escrevi

Cte

Leita ao Comandar Geral das Ord.
Jose Martins Rodrigues em
1855 Lisboa

Data

Aos vinte quatro dias do mes
d'Julho de mil oito centos cincoenta
hum annos na Villa de Santa Catharina
na nomeada Cadeia por parte
do Juiz Municipal de Alfeses
Capitão e Comandador Agos-
tinho Leitão d'Almeida me foi
entregue estes Autos com o
Despacho Supra. Grande cumta
faço este termo. Eu José Manoel
d'Sousa Medeiros Escrivão de Al-
feses o escrevi

Vista

E logo no mesmo dia mes e ano
de Supra declarado faço estes
Autos em Vista ao Curador Geral
de Alfeses Candido Gonçalves
d'Oliveira. Grande cumta faço

faço este termo. Eu José Manoel
de Souza Medeiros, Escrivão as-
cevi.

Vista
o Cur. Geral

O requerente Imperatriz o
Cho nos termos do requeri-
do por elle, porem
V.S.ª mandará o que
achar por justiça.
Desterro 22 de Julho de 1871.

O Cur. Geral
Candido Gomes

Data

Aos vinte e dois dias do mez d'Julho
de mil oito centos cincoenta e hum
annos na Villa do Santissimo Desterro
na Casa de Audiencia publica, nomeado
Cartorio por parte do Cur.
Geral do Orphanato, Candido
Gonçalves d'Oliveira, me foi entregue
estes autos em cumprimento
do supra. Para constar faço este
termo. Eu José Nonnio de Souza Mei-
deiros, Escrivão o escrevi.

De Conclusão

Logo no mesmo dia mez e anno
supra declarado, faço estes autos
conclusos ao Juiz Municipal
do Orphanato Supplente Com-

O Commendador Agostinho Leitão d'Almeida. Guardas e mais pessoas que tiverem. Eu José Ignacio de Carvalho Medeiros escrevi.

C.ta

Mandamos aos Juizes de Partidas, que tiverem, e bem assim aos Commandantes da Milicia, e Guarda Nacional, e mais autoridades civis e militares, que dão cumprimento a Carta Precatoria, que se passou em virtude do Decreto de 25 de Agosto de 1851.

Pato

Aos vinte e dois dias do mez de Julho de mil oito centos cincoenta e hum annos, na Villa de Santa Catharina, no meu Cartorio, em presença do Juiz Municipal da Villa, foram presentes o Commendador Agostinho Leitão d'Almeida, e mais entregantes, e estando o mesmo Deputado Supra, e Guardas e mais pessoas, eu José Ignacio de Carvalho Medeiros escrevi.

Certifico que notifiquei aos Partidores nomeados João Nogueira de Oliveira, José de Castro Oliveira, para prestarem juramento legal, e deverão por entender dos legaes Peritos

dou fé. Dutoro 30 d'Julho
de 1851.

José Honorio J. G. Pereira

Certifico que notifiquei a
Viuva e Cabeça de Casal Florin-
da Maria das Virdeiras Antonio
Bernardes Manoel Bernardo de
Souza Manoel Antonio de Souza
Francisco da Silva Vargas Jerunino
Policarpio Pereira Manoel de
Santa Anna José Bernardes
o Curador Geral dos Orfãos
Candido Gonçalves d'Oliveira
para a partilha do presente
Inventario digão e deste por
entendido. Dutoro 13 d'Agosto
de 1851.

José Honorio J. G. Pereira

to

Juram aos Partidores
Aos vinte dias do mez
d'Agosto de mil oito centos cin-
coenta e hum annos na Cidade
do Dutoro na Casa de
Santa Catharina em Casas
de morada do Juiz Municipal
dos Orfãos Supplente o Com-
mendador Agostinho Leitão
d'Almeida e aqui ao Escrivão
vim e sendo ahi os Partidores
nomeados João Navarro de Sal-
ceira José de Souza Oliveira
aos quaes elle Juiz deferio o ju-

ajuramento dos Santos Evan-
gelhos, sobre o que lhe
foi carregado, que bem e ver-
dadeiramente fizessem a par-
tilha do supradito Inventario
com a igualdade de direito
para o que examinando pri-
meiramente os bens que nel-
le se acham descriptos e avalia-
dos: Aceito por elles dito ju-
ramento assim prometteram
cumprirem e para constar
mandou elle Juiz lavrar este
termo que assignou com
os ditos Partidores. Eu José
Mannoel de Souza Medeiros
escrevi o mesmo.

João Narciso da Silveira

José Manoel de Souza Medeiros

Auto de Partilha

Aos do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos cincoenta e
hum aos vinte dias do mez
d'Agosto do dito anno nesta
Villa da Victoria na Rua
do Commercio, em casas de morada do Juiz Mani-
cipal da Villa, o Senhor Lieutenante
Commendador Agostinho Leite
de Almeida, aonde se achavão vindo
os Partidores nomeados, juramentados
os João Narciso da Silveira

da Silveira, José de Castro Silveira, as quaes Mr. Juiz de Orphãos procedeu a partilha do supradito Inventario com a igualdade de Direito: E que assim prometteram cumprir e para constar mandou Mr. Juiz lavrar este Auto e que assignou com os ditos Partidores. Eu José Antonio de Souza Silveira, Escrivão d'Orphãos o escrevi e assignei.

José Antonio de Souza Silveira
João Narciso da Silveira
José de Castro Silveira

Exercicio da Partilha
Monte Mor

Somarão os Partidores todos os bens que nella são descriptos e avaliados no supradito Inventario dos bens de Coral Defunta Bernardino de Lima: Acharam importar o Monte Mor a quantia de hum conto oito centos noventa quatro mil nove centos oitenta reis que mandaram sahir ——— 1794980

Divida passiva

E Chorou Mr. Juiz com os Partidores importar a divida passiva da Data de folhas sete trinta

ita Dores, a quantia de vinte mil
20$000 reis, em que mandarão saber.

Monte Menor

A Chou Mr Juiz com os Partidores, que da quantia de hum conto sete centos noventa quatro mil nove centos oitenta reis, que importa o Monte Mor, abatendo-se della a quantia de vinte mil reis que importa a divida passiva, fica indo a Monte Menor da quantia de hum conto sete centos setenta quatro mil nove centos oitenta
1774$980 reis que mandarão saber.

Meação

A Chou Mr Juiz com os Partidores, que dividida em duas partes iguais a quantia de hum conto sete centos setenta quatro mil nove centos oitenta reis que em parte do Monte Menor fica indo a Meação de Simão Cabra de Barcellos a quantia de oito centos oitenta e sete mil quatro centos noventa reis, em que
887$490 mandarão saber.

Liquido para a herdeira

A Chou Mr Juiz com os Partidores, ficar liquido de todo o Monte para se repartir pelos herdeiros de falecido Bernardo

Bernardino de Gouvêa, a quantia de dois contos oitenta e sete mil quatro centos noventa reis que mandarão relevar ——— " 887$490

Legitimação de filha

A Choro elle Juiz com os Partidores, tocar de legitimação pela na acção de Luiz Lourdeiro, filho do falecido Bernardino de Gouvêa, a quantia de dois contos setenta e sete mil quatro centos noventa oito reis que mandarão relevar 1:777$498

Herança ao herdeiro neto

Vº do falecido herdeiro Amado Bernardes

A Choro elle Juiz com os Partidores, tocar de herança, atendendo o neto, filho do falecido herdeiro Amado Bernardes, a quantia de dois contos setenta e sete mil quatro centos noventa oito reis com que mandarão relevar ——— " 1:777$498

Herança a acção herdeiro neto filho do falecido herdeiro Luiz Bernardes

A Choro elle Juiz com os Partidores, tocar de herança a acção herdeiro neto, filho do falecido herdeiro Luiz Bernardes, a quantia de dois contos oito mil sete centos quarenta nove reis que mandarão relevar — Herança aca- 8:8$747

Herança avaliada neto filho
da falecida herdeiro Ca-
tarino Bernardes

Sentença

Chou o Juiz com as Parti
dores, toca da herança avali-
ada herdeiro neto filho da
falecido herdeiro Catarino
Bernardes de Souza a quantia
de cinta e oito mil quatrocentos
quarenta novecentos reis que
mandarão saber ——— "

881749

E por esta forma
mandou o Juiz esta conta
por bem feita e que na forma
d'ella pertence os bens adjudi-
cados aos herdeiros e para constar
assignou com os ditos
Partidores. Eu José Ennio de
Souza Medeiros escrivão o fi-
zemos outro.

João Nogueira de Oliveira
José da Costa Oliveira

Pagamento a dívida passiva

Sentença

Sentenciou o Juiz com as Parti
dores para pagamento da divi-
da passiva Entrada folhas se-
te Vinte da quantia de quinze mil
reis adjudicadas pela forma
seguinte ——— "

Havendo o seu pagamen-
to no dinheiro da repartição
do herdeiro Manoel Bernardes

Bernardes por levar de mais no seu pagamento: Achando os Partidores devião impor este pagamento a quantia de vinte mil reis conforme mandarão fazer. ——— " 20$000

E por esta forma ficou elle Ministro este pagamento por bem feito e para constar assignou com os ditos Partidores. Eu José Nascimento de Souza Medeiros Escrivão o escrevi.

José Nascimento de Souza

José Roberto de Menezes

Pagamento a Meação

Lançou elle juiz com os Partidores para pagamento da Meação da Fazenda Cabeça de Boi Florindo Roça a quantia de oito contos oitenta mil quatrocentos noventa reis adjudicados pela forma seguinte ——— "

Haverão primeiramente em seu pagamento o dinheiro de reposição do tenente Manoel Bernardes por levar de mais no seu pagamento: Achando os Partidores devião impor este pagamento pagamento a quantia de trinta contos de reis conforme medidarão

25$010 reis em que mandarão relevar

Haverá mais um real pagamento, huma Mesa com duas gavetas que pelo preço d'sua avaliação: Acharão os Partidores importar a quantia de cinco mil reis em que mandarão

5$000 relevar ——— "

Haverá mais um real pagamento huma Caixa com fixadura, que pelo preço de sua avaliação: Acharão os Partidores importar a quantia de dois mil reis em que

2$000 mandarão relevar ——— "

Haverá mais um real pagamento huma Cabra Velha que pelo preço de sua avaliação: Acharão os Partidores importar a quantia de mil duzentos oitenta

1$280 reis em que mandarão relevar

Haverá mais um real pagamento hum Chiar velho que pelo preço de sua avaliação: Acharão os Partidores importar a quantia de mil quinhentos

1$500 reis em que mandarão relevar

Haverá mais um real pagamento hum Pacho de Cabra Velha que pelo preço d'sua avaliação: Acharão os Partidores importar a quantia de mil reis em que

reis em que mandarão relevar — 14$600

Havendo mais um pagamento hum baldreo de fora que sendo visto pelos avaliadores acharão valer a quantia de mil reis cinto reis em que mandarão relevar ——— 14$600

Havendo mais um pagamento a metade de hum forno de fora parte que pelo preço dessa avaliação de vinte cinco mil reis: acharão os Partidores que delle tocava antes pagamento a quantia de doze mil quinhentos reis em que mandarão relevar ——— 12$500

Havendo mais um pagamento hum dicionario de nome Francisco bastante velho que pelo preço dessa avaliação: acharão os Partidores importar a quantia de vinte cinco mil reis em que mandarão relevar ——— 25$000

Havendo mais um pagamento hum a Roca de bane que pelo preço dessa avaliação: acharão os Partidores importar a quantia de cinco mil reis em que mandarão relevar — 5$000

Havendo mais um pagamento a metade de hum engenho de fora partida com

cuos portaes, cara onde se-
achão edificado, bastante ve-
lha, que pelo preço dessas
avaliações de sete de mil reis
achárão os Partidores, que d'-
illa toca ante pagamento
a quantia de trinta e cinco
mil reis com que manda-
35$000 rão sahir ——————— //

Havera mais um pe-
pagamento, huma de Maria
Velha com fomo, que pelo pre-
ço de sua avaliação: acharão
os Partidores importar a quan-
tia de cincoenta mil reis,
50$000 com que mandarão sahir —//.

Havi-
ra mais um sul pagamento
huma morada de terras de
vivenda no Largo de Pelo-
ros, que pelo preço de sua
avaliação: acharão os Parti-
dores importar a quantia
de noventa mil reis com que
90$000 mandarão sahir ——— //

Havera mais
um sul pagamento cinco-
ent'e tres braças de terras de
frente no sitio de Vivenda
no Largo de Pelotas, fron-
do frente com terras de Manoel
Francisco da Silva com os fun-
dos ao Ver limites do Morro em-
frontando pelo Sul com ter-
ras lança das em pagamento
do herdeiro Manoel Fernandes
que pelo sitio com terras lança

lançadas ao Illmo Antonio Bernardes seus filhos, que pelo preço de cada avaliação de oito mil reis abaixo: adhirão os Partidores importando a quantia de quatrocentos vinte quatro mil reis em que mandarão se lhes ——— " 424$000

Haverá mais em um pagamento de seis braças de terras de frente no Sitio do Mirandó, na margem do Rio Tomes, fazendo frente em terras de Manoel Francisco da Silva, fundos as Vertentes do Morro, confrontando pelo Norte, com terras inventariadas, lançadas ao pagamento pelo Tal com terras lançadas adiante no neto José Bernardes, que pelo preço de cada avaliação de oito mil reis: adhirão os Partidores importaram a quantia de novecentos reis mil reis em que mandarão se lhes ——— " 96$000

Haverá mais ultimamente em um pagamento de cinco braças de terras de frente na margem do Rio Tomes com fundos a entestar com terras de João Antonio de Lima, confrontando pelo Tal com terras de lançadas ao pagamento pelo Neto com terras de Claudino Francisco Ramos, que pelo preço de cada avaliação de

avaliação dezoito mil reis obra
ça: Arrarão os Partidores im
putarem a quantia de cento
e dez mil reis em que mon-
112$000 tarão o dito ——— "
Tomarão os Partidores
oitos dozavos por ella do
bens adjudicados em paga
mento da Meação de Illma
Senhora D. Carol Maria de Ro
ed: Arrarão imputarem
a quantia de oito contos oito
e dezoito mil quatrocentos no
venta e reis em que mon-
8$818$490 tarão o dito ——— "
E por estar formado
o dito Juiz este pagamento por bem quito o Illmo
Senhor D. Carol por mutirada e do que verdadeira
mente lhe pertence desta Meação, e para constar
assignou com os ditos Partidores. Eu José Monteiro
de Sousa Medeiros Escrivão que o escrevi.
José Moraes de Mouraes
José da Costa Pinto

Pagam ao Escrivão Jº
Manoel Bernardes
Sahiu o dito Juiz com os Partidores para pagamento
de legitima pela morte de Ma
dre Manoel Bernardes

Bernardo, filho do falecido
Bernardino de Lima, a quantia
de cento e sessenta e oito mil qua-
trocentos noventa e oito reis, ad-
judicados pelo formal seguinte

Haver
primeiramente um seu pa-
gamento, lume junto debaixo
que pelo preço dum avaliação
Arbitrados importa
tar a quantia de quarenta
e oito mil reis, conforme man-
daremos, diz ——— 48$000

Haverá mais um seu
pagamento nas braças de
terras defronte na Margem de
Rotomes, parindo fronte em
terras de Manoel Francisco da
Silva, fundos ao Ribeiro de
Maria, confrontando pelo Nor-
te com terras lavradas em
pagamento de Miranda e
Mary, pelo Sul com terras de
João Francisco da Silva, que
pelo preço dum avaliação de
oito mil reis braça: Arbitrados
importa em a
quantia de quarenta e oito
mil reis, conforme mandamos
e diz ——— 48$000

Haverá mais ultima-
mente um seu pagamento
quarenta braças de terras na
Margem de Rotomes, que mor-
de parte parindo fronte na
Estrada da Margem de Santo An-
tonio, fundos na Taiaçoaba

da Ilhaça cada, compromettendo pelo
Oito cada terras inventariadas, pelo Luiz cada terras lançadas ao herdeiro meio Manoel Antonio, que pelo preço de
ind avaliação de quatro mil
reis chegaram: Acharão os Partidores imputar em a quantia
de cento sessenta mil reis em
160$000 que mandarão, e lhes ——— ,,
Gomorão os Partidores as terras pertencentes aos bens adjudicados em pagamento da legitima pertencente ao herdeiro Manoel Bernardes filho do falecido Bernardino de Lima: Acharão imputar a quantia de duzentos cincoenta reis mil
reis em que mandarão se
256$000 lhes ——— ,,
E porque a outro herdeiro se lhe tem de legitima pertence a quantia de cento e setenta e sete mil
quatro centos e noventa e oito
1777$498 reis: Acharão os Partidores que por haver de mais haverem o pagamento das dividas Amicaes aos herdeiros a quantia de setenta e oito
mil quinhentos e dois reis
78$502 em que mandarão se lhes ——— ,,
E por
ate forma e ordem de Juiz
ate pagamento por bem
feito e para constar assignarão
com os ditos Partidores

para constar assignou com os ditos Partidores, Luiz José Moreira de Sousa Medeiros e Francisco d'Alfonsecca.

João Marcos de Sousa

J. da Costa Oliveira

Pagamento herdeiros de Antonio Bernardes

Sentenciou Mr. Juiz com os Partidores para pagamento da legitima paterna do herdeiro Antonio Bernardes filho do falecido Bernardino de Sousa a quantia de cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e oito reis adjudicados pela forma seguinte ——————"

Haver primeiramente em seu pagamento vinte braças de terras de frente no sitio de Vivenda na largura do Rio Tomes fazendo frente em terras de Manoel Francisco de Souza fundos Valentes confrontando pelo Sul com terras de Marcos, e do Mar pelo Norte com terras da herdeira Manoel de Santa Anna, que pelo preço de sua avaliação de oito mil reis braça: Achando os Partidores importarem a quantia de cento e sessenta mil reis com que mandaram o Juiz ——"

160$000

Haver mais ultimamente

ultimamente no seu pagamento, duas mil braças terras de frente no largo do Rotomes fazendo frente nas terras levantadas, fundos nas terras de João Antonio de Lima e confrontando pelo Sul com terras lançadas a herdeiro neto Manoel Antonio, pelo Norte com terras do dito João Antonio de Lima, que pelo preço dos avaliações deste mil reis a braça: Acharão os Partidores importarem a quantia de quatro mil quinhentos reis, em que

1774500 mandarão se lhes _____ "

Tomarão os Partidores nas duas parcellas de bens adjudicados em pagamento da legitima do herdeiro Antonio Bernardes: Acharão importarem a quantia de cento e setenta e sete mil quinhentos reis, em que

177 4500 mandarão se lhes _____ "

E por este forma ficou elle Juiz este pagamento por bem feito e o dito herdeiro por entirado de sua legitima e partema. E para constar assignarão com os ditos Partidores, eu José Manoel de Carvalho Medeiros escrevi

João Marcio de Silveira

José da Costa e Silva

R.to
Pagam ao herdeiro neto
Manoel Antonio
Lançam elle Juiz com os Partidores

os Partidores para pagamento
da herança do herdeiro do Manoel
Antonio, filho do falecido herdeiro
Amaro Bernardes a quantia de cento e oito mil
quatro centos noventa e oito reis
adjudicados pela forma se-
guinte ——————————"

Haver primeiramente
em um pagamento em dinheiro
da repartição do herdeiro Ma-
noel Bernardes, em lhe portar
de mais no seu pagamento: Acharão os Partidores que
deve repor aos herdeiros a
quantia de doze mil nove
centos noventa e oito reis em
que mandarão ditos —— " 12$998

Haver
mais em um pagamento hum
terreno em Cariga, que pelo pre-
ço de sua avaliação: Acharão
os Partidores importar a quan-
tia de doze mil reis em que
mandarão ditos ——————" 12$000

Haver mais
em um terreno mais pagamen-
to, hum de Itambigua de to-
da a Cano muito velho e
damnificado, que pelo pre-
ço de sua avaliação: Acha-
rão os Partidores importar
a quantia de trinta mil
reis em que mandarão digo
a quantia de trinta mil reis
em que mandarão ditos 30$000

Haver mais em

Haverá mais um pagamento, parte de hum monte de lenguiro de Canavial, e uma madeira de Gara do mesmo lenguiro, tudo feito e Damnificado que pelo preço de uma avaliação acharão os Partidores importarem tudo a quantia de dez mil reis em-
10$000 que mandarão escrever —"

Haverá mais ultimamente um pagamento, digo mais um pagamento oito mil braças de terras de frente na Largura de Matanes, fazendo frente nas terras inventariadas, fundos a entestar em terras de João Antonio de Lima, confrontando pelo Norte em terras lançadas em pagamento do herdeiro Antonio Bernardes, pelo Sul em terras lançadas a herdeira neta Maria Luiza, que pelo preço de uma avaliação de sete mil reis: acharão os Partidores importarem a quantia de cincoenta e nove mil quinhentos reis, em que man-
59$500 darão escrever _____ "

Haverá mais ultimamente um pagamento, vinte braças de terras de frente na Largura de Matanes, que corre de quatro, fazendo frente na Estrada da Largura de Santo Antonio, fundos a Ruça-

arrematada em fronteiro pelo
Lito cinco libras D. Manoel Fran-
cisco da Silva pelo Lito em
libras bancadas em pagamento
do herdeiro Manoel Bernardes
ind. Rio que pelo preço de sua
avaliação de oito mil reis
brancos: Acharão os Partidores
importarem a quantia de
oitenta mil reis em que mandarão
saliar ..... 80$000

Tomarão os Partidores
outras seis parcellas
de bens adjudicados em pa-
gamento de herança deste
herdeiro neto Manoel Antonio
de Souza filho de Joaquim de
herdeiro Amaro Bernardes
Acharão importarem a quan-
tia de cento setenta e sete mil
quatro centos e sessenta e oito
reis em que mandarão sa-
liar ..... 177$498

Que se formou o rol de
partilha para em tudo feito o edito herdeiro
neto por inteirado de sua
herança e para constar as-
signou com os ditos Parti-
dores. Eu José Ananias de
Souza e Albuquerque Escrivão d'
Orfãos o escrevi.

Lito João Nascimento de Albuquerque

José da Costa Oliveira

Pa

Pte
Pagam a herd.a Neta
Maria Luiza

Lançou elle Juiz em a Portadora, para pagamento da herança deixada herdeira neta Maria Luiza filha legitima do tenente Luiz Bernardes, a quantia de oitocentos oito mil, sete centos e quarenta e nove reis adjudicados pela forma seguinte ——— "

Haver primeiramente em seu pagamento, em dinheiro da repartição do herdeiro Manoel Bernardes seu Pai por ter levado de mais no seu pagamento. Acharão os partidores, devêr repor ante pagamento, a quantia de hum mil, sete centos e quarenta e nove reis como em mandado se lhe — "

Haver mais em seu pagamento ultimamente em terras de terra nas datas em Platonez, sendo de fruto em terras inventariadas, e vendes em terras de João Antonio de Lima confrontando pelo Norte com terras herança do impagamento do herdeiro neto Manoel Antonio de Souza, pelo Sul em terras tambem herança do impagamento de herança

da herança do herdeiro neto seu
irmão Joaquim, que pelo preço
digno avaliação de sete mil reis
avaro: Acharão a Parti da
ver imputar a quantia de
sete de sete mil reis cinqu
mandarão sete ___ " 774000

Tomarão os
Partidores outras duas par-
cellas de bens adjudicados
em pagamento do herdeiro
Maria Luiza filha de falle
do herdeiro Luiz Bernar-
do: Acharão a Partidores im
putar na quantia de oi-
tenta e oito mil sete centos
e quarenta nove reis cinqu
mandarão sete ___ " 884749

E por nada for-
mal ordenou o dito Juiz este pa
gamento passando quita
ao dito herdeiro neto pe
lo inteirado do que verdadeira
mente lhe pertence da sua
herança, e para constar
assignou com os ditos Parti
dores. Eu José Ulmario de Souza
Medeiros, Escrivão o escrevi.

João Alvaro de Sikeira

José da Costa Oliveira

Pagou ao herdeiro neto
Joaquim Policarpio

Lançou o dito Juiz com os Par
tidores, para o pagamento do

pagamento da herança do herdeiro neto Joaquim Policarpio filho do falecido herdeiro Luiz de Bernardes a quantia de oitenta oito mil setecentos quarenta e nove reis adjudicados pelo formal seguinte —"

Haver primeiramente um mil pagamento em dinheiro da porção do herdeiro Manoel Bernardes mil fio. por ter levado de mais no mil pagamento: Acharão as Partes devem reprovar este pagamento a quantia de seis mil setecentos quarenta e nove reis em que mandarão relevar: ——— "

6$749

Haver mais um mil pagamento em Banco Velha que pelo preço de sua avaliação: Acharão as Partes devem imputar a quantia de cinco mil reis em que mandarão relevar ——— "

5$000

Haver mais ultimamente um mil pagamento em braças de terras de fazenda de Ratones fazendo frente em terras do Coronel Fundos em terras de João Antonio de Lima confrontando pelo Norte com terras lançadas em pagamento do herdeiro neto mil Irmã Maria Luiz

Luiza, pelo Escrivão Torres de
Claudino Francisco Ramos,
que pelo preço de avaliação
dente mil reis obrazo: Acha-
rão os Partidores importa-
rem a quantia de setenta sete
mil reis como se manda
rão e leai ——————— " 77$000

Tomarão os Partidores
ditas terras por ellas serem
adjudicadas em pagamento
de herança do herdeiro ante
Joaquim Policarpio filho
de finada herdeira Luiza
Bernardes: Acharão impor-
tar em a quantia de oitenta
oito mil sete centos quarenta
e nove reis como se man-
darão e leai ——————— " 88$749

E por ser de justiça
mandei ao Juiz este pagamento
por bem feito na dita her-
deiro ante por entrevado de
sua herança, para constar
assignarão com os ditos Parti-
dores. Eu José Mannio de Gou-
vêa Medeiros Escrivão o escrevi

João Marcio de Oliveira

José da Costa Filho

Pagamento ao herdeiro ante
Manoel do Santo Ama-
ro

Mandou o Juiz que os Par-
tidores procedam pagamento
de herança do herdeiro ante

nto Manoel de Santa Ana
filho defunto herdeiro Ulpi-
tino Bernardes, a quantia
de sistentos oito mil setecen-
tos quarenta nove reis ad-
judicados pelo formal de
partilha ——————————"

Haver primeiramente
mais em pagamento em
dinheiro a porção deste
herdeiro Manoel Bernardes, em
Rio, por ter levado de mais
no seu pagamento: Acha-
ram os Partidores, que has
de haver por este pagamento
a quantia de nove contos
noventa nove reis, com que
4999 mandaram o seu
——————————"

Haver mais
mais em seu pagamento a quan-
ta parte de sete dias jor-
nos de escravos, que pelo preço
do seu avaliação de vinte
cinco mil reis: Acharam os
Partidores, que deste haver deste
pagamento a quantia de
seis mil duzentos cinco reis
com que mandaram
6$250 o seu
——————————"

Haver mais em seu pa-
gamento a quarta parte
de um Engenho de fazer
farinha, sito por terras loca
onde se acha dificada, bastan-
te velha, que pelo preço de
seu avaliação de setenta
mil reis: Acharam os Parti-

aos Partidores, que delle tocar
ao seu pagamento a quantia
de duzentos mil quinhentos
reis em que mandarão
elles _____ 174500

Havendo mais ultimamente
em seu pagamento oito
braças de terras defronte na
Varge de Belotas, no Sitio de
Vivendo, sendo fronte em
terras de Manoel Francisco
da Silva, sendo os Ventos
confrontando pelo Sul em
terras tambem
tambem do impagamento da herdeira neta
Antonio Bernardes, pelo
Norte em terras tambem
tambem do impagamento da herdeira neta Joaz Bernardes
em herança que pelo preço
desde avaliação de oito mil
reis braça: Achavão a Par
tidores imputar em a quan
tia de Cincoenta quatro mil
reis em que mandarão ce
lebrar _____ 54000

Tomarão a Partidores outras
quatro a prazo cultas de bens ad
judicados em pagamento
da herança da herdeira neta
Manoel da Santa Anna, fi
lha de falecida herdeira Feli
ciano Bernardes. Achavão
imputar em a quantia
de cento e oitenta e oito mil reis
quatro quarenta e nove reis em
que mandarão calcular. E por

884749

E por este formal ouve elle
Juiz este pagamento por bom
feito e o dito herdeiro este
por entregado de seu herança
para constar aos quaes
aos ditos Partidores Luis Alves
e de Sousa Medeiros e Luciano
de Oliveira Costa

João Marques da Silva

José da Costa e Silva

Pagamento arbitrado
José Bernardes

Lançou elle Juiz com os
Partidores para pagamento
do herdeiro deste herdeiro
José Bernardes filho do fale
cido herdeiro Celestrino Ber
nardes a quantia de oitenta
e oito mil setecentos qua
renta e nove reis adjudica
dos por este formal e regulado

Mas
se preciso para este pagamento
o herdeiro da repartição de herdeiro
Manoel Bernardes por
ter levado de mais no seu
pagamento. Acharão os
Partidores devem repor este
pagamento a quantia
de nove centos e quarenta e nove
reis e que mandarão
fazer

Mais nada se

Haver mais um rol pagamento, a quarta parte d'Matos d'hum forno de cobre, que pelo preço d'sua avaliação d'vinte cinco mil reis: Achaõ-se a Partidores, que d'ella toca de auto pagamento a quantia de seis mil duzentos cincoenta reis, como se mandarão relar ——— " 6$250

Haver mais um rol pagamento a quarta parte d'Matos do lugarinho d'Sara, fazendo fazenda, onde reside d'ficiado, mais pertences, bastante d'amnificado, que pelo preço d'sua avaliação d'sete contos mil reis Achaõ-se a Partidores, que d'ella toca de auto pagamento a quantia d'duzentos mil e quinhentos reis, como se mandarão relar ——— " 17$500

Haver mais ultimamente um rol pagamento oito braças de terras d'frente no sitio d'Vivendo, no lugar d'Matos, fazendo frente em terras d'Manoel Francisco de Silva, fundos as Vertentes do Morro, confrontando pelo Sul com terras lavradas, impagamento d'herdeiros, sete reis Irmãos Manoel d'Santa Anna e pelo Norte com terras lavradas, impa

impagamento da Meação de
um Sitio que pelo preço de
sua avaliação de oito mil
reis atravaõ: Acharão os Parti
dores importar a quantia
de hum conto quatro a mil reis
64$000 em que mandarão relevar
Tomarão os Partidores outras quatro
parcellas de bens adjudica
dos em pagamento de herança
de herdeiro neto José Ba
nardes filho de falecida herdei
ro Celestino Bernardes: A
charão importarem a quantia
de oitenta oito mil setecentos
e quarenta e nove reis
88$749 em que mandarão relevar
E por
ultima forma ficou Mr Juiz
este pagamento por bem
feito no dito herdeiro por
entirado de sua herança
para constar assignou
com as ditas Partidores
Eu José Mannio de Souza
Medeiros Escrivão o escrevi
João Narciso da Silveira
José da Costa Oliveira

De Conclusão

Aos vinte cinco dias do mez d'
Agosto de mil oito centos cincoen
ta e hum annos na Villa de Santo Antonio

Catharina no impedimento do Escrivão fa-
ço estes Autos Conclusos ao Juiz
Municipal e de Orphãos em Supplen-
te do Commendador Agostinho Luiz
d'Almeida, para constar faço
este termo. Eu José Manoel de Faria
Medeiros escrevi o escrevi.

Conclusos

Sellados sobtem conclusos. Desterro
25 de Agosto de 1851

Data

Aos vinte cinco dias do mez
d'Agosto de mil oito centos
cincoenta e hum annos nesta
Cidade do Desterro na Rua
do Gastão Catharina no Escri-
vão por parte do Juiz Mu-
nicipal e de Orphãos em Supplen-
te Commendador Agostinho
Luiz d'Almeida me foram
entregues estes Autos com o seu
Despacho supra para guardem
constar faço este termo. Eu José
Manoel de Faria Medeiros
Escrivão o escrevi.

N.º 99 — 2$160

Pg. Dois mil centos e sessenta réis
Desterro 27 de Setbr. de 1851
Vidas

Certifico que estes Autos pa-
ga de sello sem devendo seis folhas
inclusive dias entrando proporci-
onal de quinhentos e hum réis
os seis centos reis. Desterro 25 de
7bro de 1851.

$26

Sello	1$560
Propor.	600
	2$160

Conclusão

E logo o escrivão dito mandou como no Alto Dulce de fazer estes Autos conclusos ao Juiz Municipal de Orphãos o Doutor Sergio Lopes Tolosa, e para constar fiz este termo. Eu José Ulmino de Souza Medeiros, escrevi.

Julgo por sentença os presentes partilhas para que se cumpram como nelle se contem, visto acharem-se conformes á direito, salvo o contudo as interessadas para as acções e reclamações que lhes pertencem, e pagarem as custas pelo rosto. Notifique o Escrivão para dar ao seu e a mais conjuncte dos orphãos para verem-lhes se cumprir com os termos necessarios. Data 27 de Fev. de 1871. Sergio Lopes Tolosa

Carta

Aos vinte sete dias do mez de Setembro de mil oito centos cincoenta e hum annos na Cidade do Cuiabá na Sala de Casas de morada do Juiz Municipal e de Orphãos o Doutor Sergio Lopes Tolosa, ahi e lhe foi por elle mandado entregue estes Autos com a sua Sentença Supra, que a vio por publicada e mandou de mim Escrivão Geral contar

Contador faço este termo. Eu José Monteiro de Souza e Medeiros, escrevo o Alferes o escrevi.

Certifico ao escrivão que intimei a Gustavo Pedro d'Souza Coelho, Coronel Florindo Rosa, os herdeiros Manoel Bernardes de Souza, Antonio Bernardes de Souza, Manoel Antonio de Souza, Francisco da Silva Vargas, Joaquim Pereira Vargas, Manoel dos Santos, os herdeiros José dos Alferes, Candido Gonçalves d'Oliveira, de que não deram por entendidos. Dutra 15 de Novembro de 1861.

José Monteiro de Souza e Medeiros

Certifico que notifiquei a Manoel Bernardes de Souza para prestar juramento e assignar termo de Tutor em fiança dos Alferes nos Gabrielinhos Manoel e José de que não deu por entendido. Dutra 26 de 9bro de 1861.

José Monteiro de Souza e Medeiros

Termo de Juramento aos Tutores

Aos vinte nove dias do mez de Novembro de mil oito centos cincoenta e hum annos, nesta Cidade de Desterro na Mtriz de Sant'Ann

Catharina na Barra do Rio
do Juiz Municipal e do Promotor o
Doutor Sergio Lopes Colaço e nelle
Quinto vim e nelle achei Manoel Bar-
ros da Silveira a quem eu lhe Ma-
nifestei o fim e juramento dos Santos
Evangelhos sob cargo do qual
lhe em carregei que bem e verda-
deiramente tivesse de tutor dos
Orphãos seus filhos Manoel
José para o que deveria prestar
fiança. E feito por elle dito ju-
ramento assim prometeu cumpri
lo e por entregue dos seus bens
obrigando-se a elles e todos
os seus que lhes pertencem pedindo
porem que em quanto a prestar
fiança não podia fazer porque
possuia muito mais que os seus
pupilos, e que para maior segu-
rança dos bens dos seus pupilos
hypothecava os seus. Lendo pelo
Ministro ao dito seu requerimento
vista do Dr. Sr. 4 Vilhet 1.º 2
§ 5 foi por deferida a fiança
na forma requerida e para constar
mandei ao Ministro lavrar este
termo que assigno e rogo a Pedro
por não saber escrever José Nunes
da Silva. Eu José Antonio da Costa
Silveira o escrevi e assigno

Pedro

José Nunes da Silva

Cuenta

Auto [illegible]	[illegible]
Notificaciones y Jornales	14400
Tinteros	1450
Inventarios y Sello	1630
Jornales	21500
Ejercicio	1150
Cert.	1150
Sello Fuego	1150
Q.e Prospero	26414

Auto a Jornal	1100	
Portugues	31000	
Porte	6000	
Defensor	1100	
Curador	1100	
Curador	1600	
Cta		41000
		1014
		118
Solidaros		43114
Paga a Jn Vistarente		22602
Q. Cadaverdo		5520
Q. Capanelo		2120

Certifico que notifiquí a Manoel Bernardo de Cerqueira que vi pintar cuatro tinteros de Vallisaes nos Tribunaes de que dou fé. Tubarão 24 de Junho de 1854

J. Joaquim J. Gomes Jr.

Auto de Contas tomadas verbalmente
a Manoel Bernardes de Souza, Tutor
de ~~seus filhos~~ José Bernardes, como abaixo
se declara

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos
cincoenta e cinco aos vinte ~~e nove~~ dias
do mez de Agosto do dito anno na Ca-
pital de Tutoria, Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina em casas
de morada do Juiz ~~de Orphãos~~ em mi-
são o Doutor José Christiano Gomes
Stoller, ahi se achando um rapaz
chamado Manoel Bernardes de Souza para
se prestar contas da Tutoria de José
~~Bernardes~~ seu sobrinho
~~debaixo~~ do juramento que havia
prestado como ~~consta das vinte~~
~~e duas~~ ao ~~ministro~~ ~~e~~ perguntou
não tinha as contas ~~que~~ ~~para~~
~~para poder~~ juiro ~~prestação~~ sobre
Mas mandou que fosse tomadas
por ~~seus termos~~ na forma seguinte
Exami-

nou o Ministro o Inventario na dan-
do o Tutor haver assignado termo
de Tutor em vinte nove de mez de Novem-
bro de mil oito centos cincoenta tres
sendo estes as primeiras contas que
prestou.

Foi perguntado pelo Official
José, na idade, onde morava, na de-
nominação, se era Casado = Respondeo

Respondeo que este Alfaõ teve de vida de trinta para quatorze annos morou no Rio Vermelho em companhia de seu May Feliciano Joaquim, sendo sua occupação de lavrador, e que gosa Saude.

Esta partilha amigavel Ministro achou que o dito Alfaõ tinha tocado de herança a quantia de duzentos oito mil mil sete centos quarenta e nove reis em repoucas no valor de hum forno de tabua, e quarta parte de hum Engenho de farinha, e oito braças de terras na largura de Matanas.

Foi preguntado por estes bens seus rendimentos?

Respondeo que a quantia de novecentos e quarenta nove reis de repoucas que com elle pagou parte das custas do presente Inventario, e que em quanto a forno, Engenho, e terras existem, sendo tudo de ouro do dito Alfaõ, pois que nas terras tem elle plantado algum mandioca, milho, feijão para seu gasto, e fariche fais no seu dito Engenho, e alem desta plantação fais outras, em terras de seu May Ermeto, que algum, como que sobra do consumo diario, vende, e o seu produto emprega no mais que lhe necessario para a sua manutenção, e vista de seus bens não pode haver sobras, por isso não apresenta Receita.

Foi mais preguntado se

no Rifaõ não podia dispensar esta parte que tem no forno e Engenho para se vender, e o seu producto ser recolhido aos Cofres da Thesouraria para receber a respectiva jura.

Supondo que o Rifaõ não podia dispensar o forno e Engenho, porque não o tendo, e querendo fazer alguma farinha era obrigado a apagar o fogo do dito forno que ficava logo livre de prejuizo, e não lucro = E por este forma ouve elle Ministro as Partes por tomadas, continuando elle Auctor na administração dos referidos bens, debaixo do mesmo juramento. E para constar mandou elle Ministro lavrar este Auto que assignou com o dito Auctor. Eu José Manoel de Souza Medeiros Queiroz o escrevi.

Mattos Arrojo de Manoel Fernandes

Manoel Antonio Caminha

Certifico que estes Autos passa pelo Sello Extraordinario de hum de folhas Datado 25 d'Agosto de 1855

José Antonio G. Pereira

Vistos e contados
Mattos

Nº 8 60

Pg. Sete a 8

Data: 29 d'Ag.to de 1855

Freitas

Partilha do Inventario do Fallecido Bernardino de Souza.

Monte mor	1:774$980
70 Divida passiva	20$000
Monte menor	1:754$980
Meação do fallecido	887$490
Dita da Viuva	887$490
Legitima a cada hum filho	177$498
Herança ao herdr. Neto filho do fallecido herdr. Anna Bernardes	177$498
Dita a cada hum herdr. Neto filho do fallecido herdr. Luiza Bernardes	88$749
Dita a cada hum herdr. Neto filho do fallecido herdr. Celestino Bernd.es de Sa	88$749

Pagamto. a divida passiva

Em dr. de rejo. do herdr. Manoel Bernd.es	20$000

Pagamto. a inteação da Viuva

Bens de n.os 1 a 4, 8, e 9	12$980
Metade do valor de hum forno, n.º 11	17$500
1 Terreno Fran.co, n.º 13	25$000
1 Morad. de Casa, n.º 14	70$000
1 Olaria, n.º 15	50$000
52 braças de terras de fr. no sitio de cima confrontando p.lo Sul ~~com as lanç.s do herdr. Manoel Fernandes~~ e p.lo N.te com as lanç.s do herdr. Ant.o Bernd.es n.º 15	124$000
12 braças de terras de fr.te no sitio de cima confr.to p.lo N.te com as q.e lhe são lanç.s em n.º 16, e p.lo Sul com as lanç.s do herdr. Neto José Bernd.es n.º 15	36$000
16 braças de terras de frente confr.to p.lo Sul com as q.e lhe foram lanç.s em n.º 15, e p.lo N.te com as de ~~Claudino Fran.co Fernandes~~ n.º 16	112$000
Metade do Lugar de fazer farinha, n.º 12	35$000
1 Roça de Cana, n.º 20	5$000
Em dr. de rejo. do herdr. Manoel Bernd.es	25$000

Somma

Pagam.to ao herd.o
Manoel Bernardes

1 Junta de boes, n.º 12	18$000
6 braças de terras de ft.a confrontando p.o N.te com as lanç.as a meação da Viuva, e p.o Sul com as de João Fran.co de Jz., n.º 13	18$000
40 braças de terras de frente confrontando p.o Leste com terras do Canal, e p.o Leste com as lançadas ao herd.o Neto Manoel Ant.o, n.º 18	160$000
Somma	196$000
Legitima	177$498
Repoem aos herd.s, e divida passiva	18$502

Pagam.to ao herd.o
Ant.o Bernardes.

1 Carro, n.º 6.	12$000
20 braças de terras de ft.a no sitio de viv.a confrontando p.o Sul com as lanç.as a meação da Viuva, e p.o N.te com as lanç.as ao herd.o Neto Manoel da Sta. Anna, n.º 15.	160$000
Em d.o da rep.ção do herd.o Manoel Bernardes	5$498
Somma	177$498

Pagam.to ao herd.o Neto
M.el Ant.o de Loura. f.o d'Ann.a Bernardes

Parte de hum monte de engenho de Cana, n.º 7.	10$000
1 Alambique, n.º 10.	3$000
11 braças de terras de ft.a confrontando p.o N.te com ~~João Ant.o de Loura, e p.o Sul com~~ as lançadas a herd.o Neto Maria Loura, n.º 17.	77$000
20 braças de terras de ft.a confrontando p.o Leste com as do M.el Fr.co de Sz. e p.o Oeste com as lançadas ao herd.o Joz Manoel Bern.z, n.º 10.	80$000
Em d.o da rep.ção do herd.o Manoel Bern.z	7$498
Somma	177$498

Pagam.to ao herd.o Neto
Maria Loura. f.o d'Ant.o Loura Bernardes

11 braças de terras de ft.a con.s f.o p.o N.te com as lanç.as ao herd.o Neto M.el Ant.o de Sz. e p.o Sul com as de seu irmão Jeronymo, n.º 17	77$000
Em d.o da rep.ção do herd.o Manoel Bern.z	11$749
Somma	88$749

Pagam.to ao herd.o Neto
Jeronimo Policarpio f.o d. Luiz d. Bar.d

1 Casa, n.o 5.	5$000
11 braças de terras de f.te confr.o p.lo N.te com as lanç.as de sua irmãa Maria Luiza, e p.lo Sul com as de Claudino Fran.co Ramos, n.o 17. .	77$000
Em d.o de regr.o do herd.o Manoel Bern.do . .	6$749
Somma	88$749

Pagam.to ao herd.o Neto
M.el de S.ta Anna f.o d. Silvestrino Bar.d

4.a p.te do valor de hum Forno, n.o 11.	6$250
8 braças de terras de f.te no sitio de vi.da confrontando p.lo Sul com as lanç.as do herd.o seu Tio Antonio Bern.do, e p.lo N.te com as lançadas a seu irmão Jose, n.o 15.	64$000
4.a p.te do valor do engenho de farinha, n.o 19. . .	17$500
Reposição do herd.o Manoel Bern.do	$999
Somma . .	88$749

25$000

Pagam.to ao herd.o Neto
José Bernardes f.o d. Silvestrino

4.a p.te do valor de hum Forno, n.o 11.	6$250
8 braças de terras de frente no sitio de vivenda confrontando p.lo Sul com as lanç.as a seu irmão Manoel, e p.lo N.te com as lanç.as a meação de Viuva, n.o 15.	64$000
4.a p.te do valor do engenho de farinha, n.o 19. . .	17$500
Reposição do herd.o Manoel Bernardes . . .	$999
Somma	88$749

O Partidor João Ignacio de Betencourt